

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Cruzetense
ao Sr. **RADIR FÉLIX DA SILVA.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

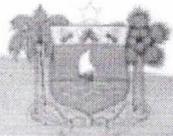
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **RADIR FÉLIX DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 29 de outubro de 2015.


Sara Mac Line da Silva
Presidenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 29 DE OUTUBRO DE
2015

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. RADIR FÉLIX DA SILVA. A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. RADIR FÉLIX DA SILVA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 29 de outubro de 2015. Sara Mac Line da Silva – Presidenta.

Publicado por:
NORAIDE DE OLIVEIRA SALES
Código Identificador: 76050DE1

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de Novembro de 2015, Edição 1528.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
ITAN LOBO DE MEDEIROS

Bloco Parlamentar – SD/PSB

Processo nº 21/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2015

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.
RADIR FÉLIX DA SILVA.

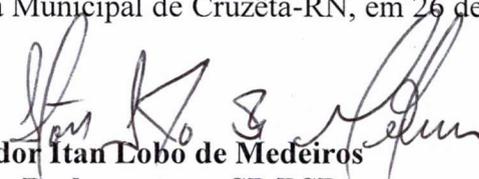
A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **RADIR FÉLIX DA SILVA.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 26 de outubro de 2015.

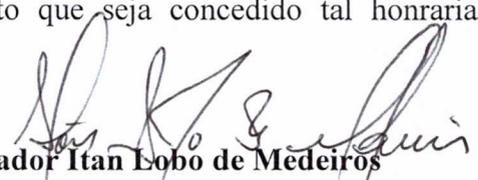

Vereador **Itan Lobo de Medeiros**
Bloco Parlamentar – SD/PSB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a referida proposição conferir ao Sr. Radir Félix da Silva, o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Nasceu na cidade de Santo Antônio do Salto da Onça-RN. No ano de 1978 ingressou sua vida militar na polícia do Rio Grande do Norte como Cabo da referida corporação. Trabalhou nas seguintes cidades: Nova Cruz, Santo Antônio do Salto da Onça, Jaçanã, Tibau do Sul e Baía Formosa. Após seu bom comportamento em sua corporação, foi convidado a fazer parte da banda de música do RN como músico, onde recebeu as seguintes promoções: 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento, chegando a Sub-Tenente. No ano de 2005, veio pela primeira vez a esta cidade para participar da festa de Nossa Senhora dos Remédios, e encantado pela receptividade dos cruzetenses, comprou uma residência na rua Aduauto Guerra, onde reside até hoje. O mesmo presta um grande serviço na capital do Estado, aos cruzetenses que ali se deslocam para tratamento de saúde, conduzindo-os as referidas clínicas de saúde.

Por isso, nada mais justo que seja concedido tal honraria ao referido cidadão.

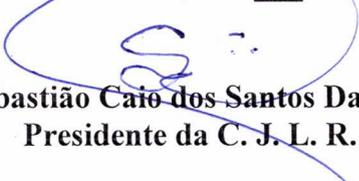

Vereador **Itan Lobo de Medeiros**
Bloco Parlamentar – SD/PSB

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 26/10/2015.


Sara Mac Line da Silva
Presidente

Ao Relator, Vereador Genaldo Rosmundo da Cruz para opinar.
sobre o **Proj. de Decreto Legislativo nº 21/2015**.
Sala das Sessões, em: 28/10/2015.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 28/10/2015.

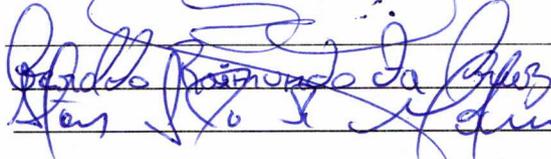
Genaldo Rosmundo da Cruz
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
Sobre o **Proj. de Decreto Legislativo nº 21/2015**

PARECER Nº 34 /2015

Somos de parecer favorável a
aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 28/10/2015.



Presidente

Relator

Membro

O **Proj. de Decreto Legislativo nº 21/2015**, foi aprovado
Em única discussão na Sessão de: 28/10/2015.
por unanimidade de votos.


Sara Mac Line da Silva
Presidente